

INSTITUIÇÕES E CIDADANIA NO TERRITÓRIO NORDESTINO*

Prof^a Dr^a Iná Elias de Castro
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Pesquisadora CNPq
ina.castro@terra.com.br

RESUMO

A perspectiva de que o problema das diferenças e da complexidade do território resulta da disponibilidade e da qualidade das suas instituições define um campo de investigação geográfica sobre a natureza dos processos que presidem o exercício da cidadania. Este nos remete ao problema das instituições e da sua territorialidade como ponto de partida conceitual. Com este foco, discutimos a possibilidade de articular os processos históricos de ocupação do território nordestino, os atores sociais e as instituições moldados por este processo, com alguns vetores recentes de transformação. O objetivo do trabalho é trazer à discussão, a partir da problematização das diferenças entre “novos” e “velhos” atores e instituições na Região Nordeste, o problema da territorialidade da cidadania no País, incorporando-a como questão espacial que pode ser trabalhada pela geografia.

Palavras chave: cidadania, instituições, Nordeste brasileiro

ABSTRACT

The perspective that the problem of differences and the complexity of territory results from the availability and from the quality of the institutions defines a field of geographical research about the nature of the processes that rule the exercise of citizenship. This brings us to the problem of institutions and its territoriality as a conceptual approach. With such a focus, we discuss the possibility of connecting the historical processes of occupation of the northeastern territory, the social actors and the institutions shaped by this process, with some recent vectors of transformation. The objective of this work is to present a discussion, starting with the problematization of differences between “new” and “old” actors and institutions of the Northeast Region, the problem of territoriality and citizenship in the country, incorporating it as a spatial question that can be worked out through geography.

Key Words: citizenship, institutions, Brazilian Northeast

Introdução

Tendo sido convidada a fazer a conferência de abertura do XVI Encontro Estadual de Estudantes de Geografia do Ceará, realizado de 12 a 22 de junho de 2003, fui desafiada pela proposta do evento que se colocava como *missão maior [...] compreender o território nordestino como multifacetado, onde contraditoriamente o velho e o novo se imbricam e se combinam e de buscar uma ação transformadora*. Esta proposição estimulou o retorno a algumas reflexões sobre a Região Nordeste e a oportunidade de retomar questões já trabalhadas para repensá-las com um outro arcabouço conceitual. Neste sentido, o objetivo deste trabalho é discutir o problema da cidadania e das diferenças territoriais do País e como ambas afetam e são afetadas pelo desempenho das instituições. Para isto, procuro articular, a partir da problematização do “novo” e do “velho” na Região, o resultado de pesquisas realizadas a partir de 1995 com as que venho desenvolvendo, focadas nos conteúdos institucionais do território. Esta perspectiva se propõe compreender a territorialidade da cidadania e das instituições incorporando-as como questões espaciais que podem ser trabalhadas pela Geografia.

Para orientar a discussão, proponho formular algumas perguntas que possibilitarão refletir sobre as relações entre o território, o processo histórico e as instituições por ele constituídas. Estas questões são: o que é o velho? O que é o novo? Quais os conteúdos institucionais de cada um? Como cada um, ao organizar o seu território de controle e de ação, afeta as condições necessárias ao exercício da cidadania e da democracia?

Esta é uma oportunidade de tentar repensar as diferenças regionais na perspectiva do território como um espaço político-institucional complexo, porque resulta do conflito de interesses que se organizam e definem as regras da disputa para alcançá-los. A partir desta abordagem, estabeleço duas premissas: a) a complexidade do território resulta da sua condição de arena e objeto de disputa de atores sociais que organizam suas estratégias de controle, de reprodução e de extração; b) são diferenciadas as lógicas que presidem a produção de riquezas e a repartição dos seus benefícios. O que intento dizer com esta diferenciação é que enquanto a produção de riquezas obedece à lógica dos interesses dos atores econômicos; a lógica da repartição dos seus benefícios obedece à lógica dos atores políticos. Esta diferenciação é necessária porque, enquanto a primeira se ancora na reprodução do capital, a segunda garante a vida em sociedade. Porém, tanto as condições para a produção como para a repartição das riquezas encontram-se ancoradas no território e são institucionalizadas pela sua história. Neste sentido, o território é lugar e fundamento da existência social e pode ser abordado a partir das condições institucionais nele inscritas, as quais afetam o exercício da cidadania.

Tanto as questões propostas pelo evento como as premissas esboçadas há pouco sugerem a necessidade de ampliar as perspectivas e os modelos de análise para a pesquisa em Geografia, em geral, e para o território nordestino, em particular. Como o conhecimento se faz por acréscimo, rupturas, bifurcações, negação e descobertas, proponho aqui um percurso que, partindo das experiências de construção de um conhecimento da Região Nordeste, contribua com a identificação de novos problemas e que favoreça a ação.

Voltando às perguntas formuladas no início, proponho começar pelas duas últimas, ou seja, pelos conteúdos institucionais que no território afetam as possibilidades de exercício da cidadania. A partir da discussão destas duas noções - instituições e cidadania - voltarei às duas primeiras questões sobre o que é o velho e o que é o novo no território nordestino. Já tratei destes temas (Castro, 1992; 1996; 1997; 2001) e vou recuperá-los, no limite desta discussão, buscando identificar o significado de cada um em relação às suas instituições e aos seus territórios.

Instituições e cidadania no território

A perspectiva de que o problema da complexidade e das diferenças territoriais decorre da disponibilidade de instituições no território amplia o campo de investigação geográfica sobre a natureza dos processos que presidem o exercício da cidadania, o que me remete ao problema das instituições e da sua territorialidade.

Instituição

Os significados atribuídos ao termo instituição derivam do seu conteúdo original de instituir, que, além de fundar e criar, é também disciplinar, educar, formar. Para a Sociologia, as instituições constituem os meios de socialização. Elas é que asseguram a transmissão de normas e valores sociais. Neste sentido, a família, a escola e a religião são instituições, assim como o são as instituições políticas e judiciárias, além daquelas voltadas para normatizar a produção. Em sentido amplo, portanto, instituição designa as regras do jogo numa sociedade.

Esta definição, porém, não esgota o papel das instituições na vida social, uma vez que essas regras se exercem por meio das instituições que moldam as relações sociais pelas normas e procedimentos organizacionais, que estruturam os comportamentos porque, paralelamente, moldam a identidade, o poder e a estratégia dos atores (Putnam, 1996:23; Clinger Mayer e Feiock, 2001:6). As instituições são também moldadas pela história, ou seja, constituídas pelas organizações mas também pelos interesses e objetivos sociais que conduzem estas organizações em direção a fins específicos (Putnam, 1996:23). Em outras palavras, as instituições estruturam a vida social, moldando as rotinas organizacionais e o comportamento dos atores, o que afeta o desenvolvimento econômico, humano, social e democrático.

Numa perspectiva geográfica mais recente tem sido privilegiada a análise dos complexos institucionais, responsáveis por condutas e práticas sociais diferenciadas no território. Estes complexos resultam de arranjos particulares de instituições, cuja ação conjunta caracteriza formas de conduta compreendidas como constitutivas da territorialidade da ação social. Seguindo a argumentação de Allen (1999:202), diferentes arranjos espaciais dos complexos institucionais refletem os modos de ação possíveis inscritos em cada um. Em outras palavras, espaços sociais diferenciados configuram complexos institucionais diferentes, o que torna o problema da localização um dado fundamental na diferenciação desses complexos. O resultado prático da incorporação desta vertente na Geografia tem sido o desenvolvimento de pesquisas empíricas, em diferentes países, que procuram compreender por que planos, projetos e políticas de desenvolvimento semelhantes apresentam resultados muito diferentes segundo a localização em que são aplicados. Trata-se de um foco que cada vez mais se volta para a localização como variável-chave para compreender o lugar, seu território, sua história e, certamente, as possibilidades do seu devir (Amin, Thrift, 2001).

Embora o tema instituições tenha sido sempre mais importante na Economia e na Ciência Política, recentemente tem havido um interesse renovado nas ciências sociais e em algumas correntes da Geografia que se voltam para o problema do desenvolvimento e do poder local. Na realidade, as instituições políticas, econômicas e sociais cresceram e tornaram-se mais complexas e com maior disponibilidade de recursos, afetando mais profundamente a vida coletiva e o espaço. Não é possível ignorar, ou minimizar, o fato de que no moderno sistema político, muitos dos atores principais são instituições formais, assentadas sobre o aparato legal, dispendo de uma burocracia, o que lhes confere um lugar preponderante na sociedade (North, 1990; March e Olsen, 1997).

Em relação ao território, as instituições constituem recursos fundamentais na organização da política local. Para Clingermayer e Feiock (2001:3) este papel deriva de três circunstâncias: na primeira, os arranjos institucionais moldam as ações individuais; na segunda, reduzindo as incertezas, as instituições estabelecem premissas para a decisão; na terceira, as instituições propiciam estabilidade nas escolhas coletivas. Em resumo, por serem territorializadas, elas definem padrões significativos dos fenômenos sociais e, acrescento, espaciais.

A questão das instituições foi originalmente incorporada à Geografia através da perspectiva regulacionista da Economia, que possibilitou uma abordagem do espaço geográfico a partir das normas sociais como mediadoras da lógica da produção (Storper, 1994; Lipietz, 1988). A compreensão das condições da regulação incrustadas no território conduziu a interrogações sobre as rotinas que definem as especificidades de um lugar em relação a outros lugares e ao sistema produtivo nacional que o engloba (Gilly e Pecqueur, 1995:305). Nesta perspectiva, é necessário desvendar o território, seus conteúdos econômicos, políticos e sociais como parte da tarefa de tentar compreender sua dinâmica e seus modos de inserção no mundo globalizado.

Aprofundando esta abordagem na Geografia, Amin e Thrift (1993) introduziram a noção de densidade institucional, buscando uma apreciação qualitativa sobre a combinação institucional que se distribui de modo desigual no território. Nesta combinação, consideram-se, ao mesmo tempo, o número e a diversidade das instituições, a intensidade de suas interações, as relações de poder que as estruturam e o sentimento de pertencimento do conjunto dos atores a um empreendimento comum. Para os dois autores, é precisamente a intensidade do processo institucional local que permite inscrever o território no processo de globalização da economia. No Brasil, Santos (1996:182-185) incorpora a questão das normas técnicas impostas pelas empresas como um dado fundamental da compreensão das dinâmicas territoriais das escalas local e global, acrescentando também a questão das densidades como um fator de diferenciação entre os territórios (Santos e Silveira, 2001:260-261).

Apesar de buscar apreender a complexidade dos processos decisórios no espaço, o viés da Economia Política dessa vertente, inspirada no regulacionismo francês, não considerou a questão das instituições políticas como relevantes para a participação social e para o melhor ou pior desempenho da própria vida econômica. O privilégio dado ao enfoque econômico obscureceu as complexas relações

sociais que constituem o problema do capital social e da cidadania para o sucesso das iniciativas econômicas e para a eficiência na distribuição dos seus resultados. A pesquisa de Putnam sobre a Itália, indicada mais acima, pôde comprovar tanto a importância das instituições políticas e sociais como a sua capacidade de moldar territórios diferentes.

Na Geografia, uma abordagem institucionalista deve acrescentar a perspectiva do espaço da política, balizado pelo conceito de território, no qual se encontram intrinsecamente incorporadas as noções de poder e de controle. Neste sentido, o território se define e se constitui a partir de relações fundamentalmente políticas, sendo possível perceber, no conjunto de fatores que resultam diretamente da política, a centralidade das dinâmicas territoriais que afetam a organização da base material da sociedade. O território deve ser, portanto, visto como continente de um sistema de interesses, na maioria das vezes conflitantes, que são os fundamentos da necessidade da política e das suas instituições para o controle dos conflitos.

Nesta relação entre a base material da sociedade e a necessidade de normas para a regulação das disputas no acesso a ela situam-se a territorialidade da política e a cidadania, que mesmo garantida pela isonomia da lei, depende daquela base material. É no acesso a ela que se define a cidadania como questão para a Geografia, pois, se a cidadania como direito e como prática reflete as circunstâncias objetivas da política como parte integrante do cotidiano social, para a Geografia o problema está em conhecer de que modo as condições de suporte material do espaço, em situações de profundas disparidades sociais e regionais, afetam essas circunstâncias.

Cidadania

Palavra de muitos significados, não é possível estabelecer um conceito de cidadania suficientemente abrangente e objetivo que recubra o conjunto das práticas sociais variáveis no tempo e no espaço, por ela evocados. Desde as concepções da *polis* grega, passando pelos conteúdos modernos instituídos pela Revolução Francesa, até a gama variada de acepções da atualidade, apenas um núcleo forte resiste no conceito: aquele que considera o justo equilíbrio entre direitos e deveres na relação entre indivíduos e comunidade. Se este núcleo não resolve totalmente o problema do conceito, ele tem constituído um ponto de partida filosófico necessário.

Apesar da natureza moral e política do conceito, a prática da cidadania contemporânea ancora-se necessariamente no formato das relações sociais progressivamente estabelecidas nos marcos dos limites territoriais dos Estados Nacionais. Na realidade, uma das dificuldades para a universalidade do conceito é justamente sua pertinência geográfica, pois, se na perspectiva da moderna Filosofia Política ocidental existe o *cidadão*, nas condições objetivas dos Estados existe o *cidadão nacional* (Schnapper, 2000). Mas no cotidiano social existem cidadãos que *habitam*, ou seja, que vivem em lugares, porções discretas dos territórios nacionais.

Sendo uma questão de fundo moral da organização da vida social, afetada pela história e recortada pelo espaço, a cidadania como prática constitui, por si, uma perspectiva possível para abordar a relação entre o território e a sociedade. A idéia de prática remete necessariamente ao conjunto de instituições que organizam, numa dada base territorial, as possibilidades do exercício dos direitos e deveres vis-à-vis a uma comunidade e vice-versa (Putnam, 1996).

Portanto, mesmo que de um ponto de vista legal os direitos sejam assegurados, eles não poderão ser plenamente usufruídos sem uma forte infra-estrutura do Estado. Em outras palavras, é a rede institucional no território nacional que concretiza o exercício da cidadania assegurado pela lei (Mann, 1992). Esta é certamente uma questão que diferencia países ricos e pobres, além de regiões ricas e pobres dentro de um mesmo país. Antes, porém, de ir mais além neste argumento, é importante explicitar as dimensões objetivas da cidadania consideradas para a discussão aqui proposta.

Tomamos como recurso analítico os direitos civis, políticos e sociais propostos por Marshall (Apud Carvalho, 2001 e Bendix, 1979). Independente das críticas aos limites das suas proposições, não é possível negar estes três direitos como pilares daquilo que a cultura política ocidental contemporânea

considera ser cidadão: os direitos civis como aqueles fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei, garantindo a vida em sociedade; os direitos políticos que definem as normas, os limites da ação coletiva e individual e garantem a participação, no governo, da sociedade e os direitos sociais como garantia de acesso à riqueza coletiva através do direito à educação, à saúde, à aposentadoria, ao trabalho e ao salário justo. Esses direitos compõem um conjunto de ações que configuram o que as democracias modernas consideram como justiça social. Se para os dois primeiros direitos a lei é a instância que garante a isonomia, sendo exigido menor aparato institucional para que ela seja formalmente aplicada a todos os residentes em todo o território, no caso do último, é a inserção territorial das instituições responsáveis por políticas sociais - de saúde, educação, habitação, lazer, saneamento etc. - corporificadas nas organizações, que define as condições de acesso aos direitos sociais; ou seja, enquanto o exercício de direitos civis e políticos requerem fundamentalmente um aparato judiciário adequado, o exercício de direitos sociais requerem uma infra-estrutura, apoiada nas instituições públicas que garantem a oferta e o acesso aos serviços onde o cidadão está.

Nas democracias contemporâneas, de países ricos ou pobres, em que esses direitos estão estabelecidos, as possibilidades de usufruí-los dependem do conjunto de instituições organizadas no território que garantem a todos os habitantes o acesso a eles. Esta rede institucional constitui um diferencial da cidadania naqueles dois grupos de países. Nos países ricos, o poder infra-estrutural do Estado submete todas as instituições no território, o que permite o acesso aos direitos em toda a sua extensão. Num país como o Brasil, cortado por grandes disparidades sociais e territoriais, a localização pode constituir um facilitador ou um entrave ao exercício desses direitos (Carvalho, 2001). Na Geografia, David Harvey (1973) em seu *Social justice and the city*, demonstrou como a localização da moradia e do trabalho no território da cidade altera a posição relativa do habitante na escala social. Embora sua questão central fosse o problema da renda, sua abordagem é também adequada ao problema dos recursos materiais para a cidadania.

O “velho”, o “novo” e suas instituições

A partir do problema da instituição e da cidadania, é possível definir um modelo de análise das condições produzidas pelos diferentes atores sociais, em variados momentos da história regional, em seus territórios de ação e de controle. A premissa aqui é aquela apontada por Putnam (1996, 23) sobre a influência das instituições para a identidade, o poder e estratégia dos atores sociais e a influência que estas recebem do processo histórico; ou seja, *o contexto social e a história condicionam profundamente o desempenho das instituições* (op.cit., 191). É possível, a partir deste ponto, argumentar que os lugares são espaços institucionais por excelência e elaborar questões sobre os modos pelos quais as sociedades locais moldam suas instituições.

Recuperando uma discussão anterior sobre os “novos” e “velhos” interesses e territórios na Região Nordeste (Castro, 2002), proponho apresentar, de forma muito resumida, uma análise que opõe duas situações limite: aquela das instituições historicamente produzidas pelos “atores tradicionais”, ou o que é o “velho”, e aquelas dos “atores modernos”, ou o que é o “novo”. As aspas para os vocábulos novo e velho indicam o significado meramente temporal dos termos, sem maior discussão destes como conceitos. Moderno e tradicional, por sua vez, remetem à perspectiva corrente das condições da dinâmica social, capaz de produzir transformações no *status quo*, sem qualificá-las como boas ou más. Ou seja, o moderno que busca e cria as condições para as mudanças e o tradicional que se organiza para resistir a elas. É nesta abordagem que procuro identificar os conteúdos institucionais engendrados por cada um e de que modo estes conteúdos afetam as possibilidades do exercício da cidadania no território regional.

Para o que estou chamando de “velho” e que constitui o suporte do tradicional, remeto à análise, feita em outra oportunidade, dos textos clássicos de Caio Prado Júnior, Celso Furtado, Raymundo Faoro e Djacir Menezes (Castro, 2001, 115-116). Para esses autores, o processo de ocupação do sertão nordestino teve efeitos profundos na produção e reprodução de uma ordem social que deixou fortes

marcas nos tipos sociais e políticos do Império e da República. O coronel, o capanga, o fazendeiro, o sertanejo, o latifundiário e o matuto são, para aqueles autores, heranças conservadoras dos conquistadores deste vasto espaço. Esta herança decorre do baixo nível técnico e determinou a natureza das relações entre os atores sociais empenhados no processo de produção - proprietários, vaqueiros e empregados e aqueles que impunham uma ordem privada - jagunços, bandoleiros, capangas políticos. Reforçando este argumento, retomo as palavras de Djacir Menezes que atribuiu ao baixo nível da técnica no sertão nordestino os *fenômenos políticos e sociais que resultaram das relações adaptativas desses grupos humanos em sua atividade humanizadora* (apud., op.cit.). As condições históricas e geográficas da ocupação desse espaço regional marcaram profundamente os atores sociais, suas relações e as instituições regionais.

Desse modo, o processo histórico definiu a conjunção de complexos fatores que moldaram os atores sociais regionais, suas articulações com o processo de construção da nação e a organização de seus interesses (Lima, 1999; Albuquerque Júnior, 1999). A pobreza, a exclusão, o distanciamento elite/massa, as relações de trabalho coercitivas, como as diferentes formas de parcerias tradicionais, o mandonismo, o clientelismo e a oligarquia latifundiária, no campo das relações políticas, são expressões locais de vínculos sociais *verticais*, com conseqüências para as instituições sociais e políticas que se reproduzem nas estruturas de poder local.

Para o significado de vínculos sociais *verticais*, recorro novamente a Putnam(1996). Estes são vínculos de dependência e exploração, resultantes das estratégias de sobrevivência das camadas mais pobres em condições históricas de sociedades civis pouco organizadas, comandadas por atores sociais investidos de autoridade e que ocupam espaços de poder abertos pela fragilidade administrativa e judicial do Estado. A imagem de verticalidade decorre da imposição, de cima para baixo, das regras e normas de reprodução social. No caso particular da Região Nordeste, sugiro que a institucionalidade desses vínculos tem conseqüências sobre o lento processo de mudança social e as condições precárias para o exercício da cidadania na Região.

Podemos aqui resumir o “velho” como a herança histórica regional da condição de atraso nas relações sociais de produção, que se territorializa e se reproduz nas instituições políticas locais. A baixa capacidade organizativa da base da sociedade tem como contrapartida a elevada capacidade de reprodução e preservação das elites regionais, garantida pela verticalidade dos vínculos sociais que ela comanda. No espaço organizado por estes vínculos as instituições que garantem o exercício da cidadania são frágeis, o que torna o processo de mudança ainda mais lento.

O que estou chamando de “novo” é tudo o que pode provocar rupturas no arcabouço institucional anterior. São novas condições que possibilitam o fortalecimento dos vínculos horizontais, isto é, aqueles capazes de criar e fortalecer instituições que favoreçam a organização de interesses na base da sociedade. Os vínculos horizontais são aqueles engendrados nas estruturas sociais de competição e cooperação, em que a igualdade política, a solidariedade, a confiança e a tolerância são essenciais.

Em trabalho anterior (Castro, 1996) aponte as atividades econômicas e as novas relações sociais e de produção propiciadas pela fruticultura irrigada como um possível vetor de rupturas ocasionadas pelas novas relações de trabalho e de cooperação que ela engendrava, impondo mudanças institucionais como condição para a sua sobrevivência como atividade econômica. Estou sugerindo que, ao contrário dos vínculos verticais necessários à manutenção e sobrevivência das instituições sociais e políticas criadas pelas atividades chamadas tradicionais, esta atividade se apóia obrigatoriamente em vínculos horizontais em diferentes níveis. Acrescento que esta não é a única atividade que propicia mudanças institucionais importantes e novas territorialidades na Região. Ela é tomada como exemplo por algumas de suas características básicas, como: necessidade de mão-de-obra numerosa e barata, elevados investimentos em tecnologia, dependência de um sistema de comercialização organizado e pela visibilidade das mudanças que ela acarreta.

Nas relações de trabalho, a formalização é predominante. O assalariamento da mão-de-obra rural, se é perverso por cristalizar uma condição de dificuldade de acesso à terra, abre as possibilidades para a organização dos interesses dos trabalhadores através dos sindicatos. A mão-de-obra permanece barata

no campo da Região, porém, em alguns lugares, mais organizada e com a condição de tornar-se também um ator social efetivo.

Do ponto de vista dos empresários do setor, impõe-se a necessidade de se estabelecer laços de cooperação, via associações, fazendo nascer instituições baseadas muito mais em vínculos horizontais do que naqueles verticais característicos das relações sociais tradicionais. Mesmo se os produtores são competidores no mercado, a cooperação tem sido percebida como estratégia necessária para a compra de insumos, para a melhoria das técnicas utilizadas e para a comercialização, especialmente no mercado externo.

Neste sistema produtivo, as imposições da técnica não podem se apoiar em relações clientelistas ou coercitivas e exigem contratos formalizados entre atores de instâncias diferentes : da produção, da pesquisa para o desenvolvimento de novas tecnologias, do transporte e da comercialização. As condições de competitividade do setor requerem um ambiente institucional completamente diferente e impõem algumas mudanças substantivas nos tipos de vínculos sociais e políticos.

Considerações finais

A cidadania moderna como conceito e prática ancora-se em instituições que garantem no território a isonomia da lei frente aos direitos e deveres sociais e políticos. Imaginar que seja possível o exercício da cidadania, como compreendida hoje, fora destes parâmetros institucionais é um paradoxo que apenas reforça os efeitos perversos da ausência dos direitos e dos deveres frente à coisa pública. Neste sentido, recuperando os componentes civil, político e social da cidadania moderna indicados mais acima, é possível mostrar que estas condições são melhor alcançadas em territórios com instituições forjadas por vínculos sociais horizontais do que naqueles com domínio dos vínculos verticais. Esta afirmação apóia-se na premissa de que, quanto mais organizada a sociedade local, maior a possibilidade de organizar sua base infra-estrutural para atender às demandas sociais.

Há aqui algumas questões que delineiam uma agenda de pesquisa que me parece interessante para a Geografia contemporânea investigar a dinâmica territorial da Região Nordeste. Qual a institucionalidade e territorialidade do que seria considerado “velho” e do que podemos chamar de “novo”? Considerando as novas atividades implantadas recentemente, além da fruticultura irrigada, que mudanças efetivas têm ocorrido na cultura institucional dos territórios onde elas ocorrem? Que condições institucionais pre-existent favoreceram o desenvolvimento desta atividade? Por que elas ocorrem em alguns lugares e em outros não?

No entanto, a questão maior, nos parece, é identificar de que modo a história dos lugares na Região tem favorecido os vínculos verticais e quais as possibilidades concretas de rupturas com estes vínculos, para que instituições democráticas, capazes de ampliar as condições de acesso à cidadania possam efetivamente se impor.

Referência Bibliográfica

- ALLEN, J. Spatial assemblages of power: from domination to empowerment”, *In*: Massey, D. et al. (Eds), **Human geography today**. Blackwell, 1999, p. 194-218.
- Amin, A.; Thrift, N. Globalisation, institutional thickness and local prospects. **Revue d’Économie Régionale et Urbaine**, n.3, 1999.
- Bendix, Reinhard, (1979) A ampliação da cidadania, *In*: Cardoso, F.H.; Martins, C.E. **Política & Sociedade**. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1979, p. 389-402.
- Carvalho, J. M. **Cidadania no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- Castro, I. E. **O mito da necessidade**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1992.

- CASTRO, I. E. *seca versus seca*. Novos interesses, novos discursos e novos territórios no Nordeste. *In*: Castro, I. E. et al. (Org.) **Brasil questões atuais da organização do território**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1996, p.283-323.
- CASTRO, I. E. Imaginário político e território: natureza, regionalismo e representação. *In*: Castro, I. E. et al.(org.) **Explorações geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1997, p.155-196.
- CASTRO, I. E. Natureza, imaginário e a reinvenção do Nordeste. *In*: Rosendahl, Z; Corrêa, R.L.(org.), Paisagem, imaginário e espaço. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2001, p.135-162.
- CLINGERMAYER, J.; FEIOCK, R. **Institutional constraint and policy choice**, State University of New York Press, 2001.
- GILLY, J.-P.; PECQUEUR, B. La dimension locale de la régulation. *In*: Boyer, R.; Saillard, Y. Théorie de la régulation. L'état des savoirs. **La Découverte**, 1995.
- HARVEY, D. **Social justice and the city**, John Hopkins University Press, 1973.
- LIPIETZ, A. **O capital e seu espaço**. São Paulo: Nobel, 1987.
- MANN, M. O poder autônomo do Estado: suas origens, mecanismos e resultados. *In*: Hall, J. (org.). **Os Estados na História**. Rio de Janeiro: Imago, 1992, p.163-204.
- MARCH, J.G., OLSEN, J.P. **El redescubrimiento de las instituciones. La base organizativa de la política**. México: Fondo de Cultura Económica, 1997.
- NORTH, D. **Instituciones, cambio institucional y desempeño económico**. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 1995.
- PUTNAM, Robert D. **Comunidade e democracia. A experiência da Itália moderna**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.
- SANTOS, M. (1996), A natureza do espaço. São Paulo, Hucitec.
- SANTOS, M.; SILVEIRA, M.L. **O Brasil. Território e sociedade no início do Século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SCHNAPPER, D. **Qu'est-ce que la citoyenneté?** Paris: Galimard, 2000.
- STORPER, M. Territorialização numa economia global. Possibilidades de desenvolvimento tecnológico, comercial e regional em economias subdesenvolvidas. *In*: Lavinas, L. et al. **Integração, região e regionalismo**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1995.